



Universidade Estadual do Ceará

Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA

**Centro de Estudos do Trabalho e Ontologia do Ser Social - Cetros
(Laboratório Acadêmico)**

Epitácio Macário

Professor de Economia Política no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará e de Didática do Ensino Superior no Mestrado Acadêmico em Serviço Social da UECE. Membro-fundador e coordenador (2017-2019) do Centro de Estudos do Trabalho e Ontologia do Ser Social (CETROS) - Laboratório Acadêmico.

epitacio.macario@gmail.com

<https://www.facebook.com/epitacio.macario>

DIVISÃO DO TRABALHO E ALIENAÇÃO

----- uma leitura marxista -----

Texto produzido como notas de aula sobre o tema Divisão do Trabalho. Não revisado.

DIVISÃO DO TRABALHO E ALIENAÇÃO - UMA LEITURA MARXISTA

Introdução

Trata-se de demonstrar como a divisão do trabalho é uma expressão alienada daquilo que constitui a verdadeira essência humana, ou seja *o conjunto de relações sociais* (VI tese *ad Feuerbach*) que os indivíduos travam entre si. Quanto mais extensa e profunda é a divisão do trabalho – e portanto, quanto mais restrito encontra-se o indivíduo no exercício de uma única tarefa – tanto mais extensa e imbricada se torna a cooperação social. Esta contradição se torna mais gritante quando temos em mente que foi a cooperação universal sob a forma do mercado mundial que colocou, efetivamente, o gênero humano como realidade planetária – pelo menos como linha de tendência. Este feito humano, desnecessário repetir, se fez arrimado não somente numa extensa divisão do trabalho no interior de cada nação, portanto num intenso processo de alienação dos indivíduos na relação com sua forma de cooperação no trabalho e na vida social, mas esteado numa divisão internacional do trabalho. A incorporação da América ao circuito produtivo do moderno capital nos seus lampejos iniciais patenteia exatamente uma extensa divisão do trabalho entre as nações, uma vez que às colônias foram impostas formas subordinadas de produção e de participação no produto social em favor das metrópoles. Por tudo isso, se a divisão do trabalho constitui uma mediação necessária à explicitação do gênero em si – enquanto conjunto de forças sociais que imbrica e unifica, embora de forma muito desigual e contraditória, toda a humanidade e que põe na ordem do real uma extensa riqueza material e espiritual –, contraditoriamente ela é um entrave à realização do para si da genericidade precisamente porque coloca *a possibilidade, mais ainda a realidade, de que a atividade espiritual e a material, a fruição e o trabalho, a produção e o consumo, caibam a indivíduos diferentes*. (Marx e Engels, 1993: 45). Porquanto, a divisão do trabalho é a base mais funda que esteia o surgimento e desenvolvimento das classes sociais, fornecendo as condições para que parcelas de indivíduos sejam alienadas do usufruto da produção genérica, enquanto outras gozam alienadamente da riqueza socialmente produzida.

A mesma contradição se verifica com a troca: se por um lado ela significou um dos veículos de unificação das comunidades particulares, processo pelo qual a humanidade foi-se pondo como realidade empírica até atingir sua plena explicitação com a emergência do mercado mundial, por outro lado ela implica a alienação dos homens em relação aos outros uma vez que as relações sociais se invertem (na consciência como na realidade imediata) em relação entre coisas. Quer-se dizer que numa situação em que os nexos entre os vários trabalhos singulares, a produção, distribuição e

consumo da riqueza, bem como os liames que conectam os indivíduos e as classes, se realizam por meio da troca de mercadorias, são estas últimas que aparecem no lugar dos homens, e por isso a cooperação social se expressa como força estranha, exterior e hostil aos indivíduos que lhe dão vida.

Resulta, pois, que a constituição da genericidade para si exige como uma sua condição a *superação positiva* da divisão do trabalho e da troca mercantil, mesmo que estas tenham sido até aqui esteios fundamentais do processo de entrelaçamento da comunidade humana. É necessário, pois, expor esta tese com mais rigor.

3.1 Divisão do trabalho e alienação do gênero humano

A divisão do trabalho traz junto consigo dois fatos correlatos: a propriedade privada e a instauração de uma autoridade exterior sobre os produtores. Para Marx e Engels (1993: 46) “Com a divisão do trabalho /.../ dá-se ao mesmo tempo a *distribuição*, e com efeito a distribuição *desigual*, tanto quantitativa como qualitativamente, do trabalho e de seus produtos; ou seja, a propriedade, que já tem seu núcleo, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os filhos são escravos do marido.” A distribuição quantitativa e qualitativamente desigual do trabalho está ligada ao surgimento daqueles complexos de atividades sociais que se voltam sobre os indivíduos com a finalidade de fazê-los assumirem determinadas funções e adotarem formas adequadas de conduta no seio da cooperação social. Muito embora nos primórdios as funções de comando e as atividades ditas organizativas da comunidade se fundassem em fatores como a longevidade, o conhecimento da experiência e, às vezes, atributos como coragem e força física (comando de guerra, por exemplo), em verdade estas atividades expressam o germe de uma primeiríssima divisão hierárquica do trabalho arrimada na separação entre trabalho material e intelectual. A distribuição desigual do trabalho e sua conseqüência, a divisão hierárquica entre trabalho manual e intelectual, plantam o germe da alienação da *função de controle*, esta que nas sociedades modernas vai representar o ponto nodal de toda forma de alienação.

Mas, como afirmam nossos autores, esta distribuição desigual do trabalho ocorre simultaneamente à distribuição desigual do produto do trabalho. Basta pensar, e a alusão é dos próprios autores, na forma como as mulheres foram rebaixadas no seu papel social uma vez criadas as condições históricas em que os homens passaram a dominar as atividades sociais mais importantes (agricultura, pastoreio, guerra e os instrumentos necessários para tais). De um só golpe, as atividades historicamente desenvolvidas pelas mulheres (reprodução e cuidados, preparo de alimentos, tecelagem e fabrico de utensílios e ornamentos etc.) foram rebaixadas à condição de auxiliares do trabalho social e, ainda mais, consideradas de foro privado cuja direção e controle passou a ser exercida pelos homens, ao passo que as mulheres foram excluídas da posse dos

produtos e instrumentos do trabalho social, que ficaram sob controle dos homens. Como corolário deste domínio no plano da produção econômica, a proeminência da mulher no seio da comunidade – arrimada na economia comunal e no direito materno – fora rompida e sobre o sexo feminino se impôs a ímpia condição de servo e propriedade do homem; e foi sobre estas condições históricas que se nutriu a família monogâmica e o correlato direito patriarcal.¹

Aqui se toca com a mão a idéia dos autores segundo a qual a “divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas: a primeira enuncia em relação à atividade, aquilo que se enuncia na segunda em relação ao produto da atividade.” (*Idem.*: 46). Com efeito, a mais tosca divisão operada no seio do trabalho, arrimada na diferença entre os sexos, deu base a relações sociais em que parte substantiva da comunidade (as mulheres) foi privada do trabalho social e encantonada no âmbito privado sob comando e direção de um senhor: o marido, que ao escravizá-la e até matá-la não fazia mais que cumprir seu dever e seu direito.² Inaugurava-se, desta forma como dissera Engels,³ um período na história da humanidade (que dura até hoje) em que todo passo à frente no grau de civilidade (a família monogâmica, por exemplo) representa um retrocesso relativo precisamente porque se esteia na opressão de parcelas de indivíduos, que são rebaixadas a condições iníquas de existência no seio social. E se o advento da família monogâmica foi uma conquista de conseqüências históricas inestimáveis, pois juntamente à riqueza privada colocou a comunidade humana nos umbrais da civilização, é mister realçar que tal fato se deu às expensas das mulheres. Isto significa que um avanço na edificação do gênero trouxe consigo uma cisão interna em que um dos sexos passou a ser escravizado em proveito do outro.

A contradição resultante dos progressos alcançados em função da domesticação de animais – esta que é a *primeira grande divisão do trabalho* segundo Engels (1987) – e o invento da agricultura, enquanto algumas tribos continuaram no estágio de coleta de frutos, caça e pesca, não se limitou à cisão entre os sexos, mas deu base ao soerguimento de uma cisão qualitativamente diferente: a divisão da sociedade em classes. A agricultura e o pastoreio operaram transformações substantivas na produção não somente porque colocaram à disposição da comunidade uma quantidade de víveres muito superior que dantes, mas também porque disponibilizaram um excedente permanente para a troca, com o que esta se tornou uma atividade estável. Por outro lado, a agricultura e as atividades de guerra colocaram a necessidade de elaboração de instrumentos adequados, com alta resistência e elevada capacidade de corte, com o que impulsionaram a busca pelo domínio dos metais. Doravante, o fabrico de instrumentos cortantes, mormente aqueles de cobre, estanho, bronze e posteriormente os de ferro, exigia a dedicação de parte considerável dos braços disponíveis, fazendo aumentar a necessidade por trabalho dos indivíduos. Assim, a revolução agrícola, juntamente com a domesticação de animais e com o fabrico de instrumentos

ocasionou um vertiginoso aumento da produtividade do trabalho, ao mesmo tempo que passou a exigir maiores quantidades de braços para as atividades que se multiplicavam. Pois bem. Por paradoxal que pareça, foram exatamente estes avanços que criaram as necessidades e as bases materiais para a escravidão. A este respeito afirma Engels (1987: 181):

O desenvolvimento de todos os ramos da produção — criação de gado, agricultura, ofícios manuais domésticos — tornou a força de trabalho do homem capaz de produzir mais do que o necessário para a sua manutenção. Ao mesmo tempo, aumentou a soma de trabalho diário correspondente a cada membro da gens, da comunidade doméstica ou da família isolada. Passou a ser conveniente conseguir mais força de trabalho, o que se logrou através da guerra; os prisioneiros foram transformados em escravos. Dadas as condições históricas gerais de então, a primeira grande divisão social do trabalho, ao aumentar a produtividade deste, e por conseguinte a riqueza, e ao estender o campo da atividade produtora, tinha que trazer consigo — necessariamente — a escravidão. Da primeira grande divisão social do trabalho, nasceu a primeira grande divisão da sociedade em duas classes: senhores e escravos, exploradores e explorados.

Vê-se como a divisão do trabalho, a despeito do passo à frente no desenvolvimento das forças produtivas e no progresso em termos de domínio da natureza em proveito do homem, pôs em processo uma forma de desigualdade social que transplanta a mera diferenciação fisiológica dos indivíduos e se enraíza na ossatura da comunidade como uma estrutura supra-individual: as classes sociais. Alicerçadas numa forma contraditória de apropriação do produto social que deixa sem nenhuma posse a maioria dos trabalhadores como condição da propriedade particular de outros indivíduos, as classes tomam contornos bastante objetivos de modo que se apresentam perante eles como *um ser* que os engolfa, para além do seu estado de ânimo ou do seu sentimento de pertencimento. Esta objetividade *em-si* da classe se define, pois, pela posição que levam de indivíduos ocupam na distribuição do trabalho e do produto social, bem como pelo lugar que ocupam na estrutura de comando que, nas sociedades classistas, só pode ser verticalizada e despótica. Não importa se a escravidão tomou a forma de instituição social mais ou menos aceita desde a era clássica grega até o fim do Império Romano. O fato de se institucionalizar, inclusive sob a batuta do Direito Romano, não elimina o caráter opressor de tal instituição, nem tampouco minimiza o fato — que é uma lei inarrestável — de que a determinadas formas de apropriação do produto social correspondem determinadas formas de controle sobre o trabalho. Até nossos dias, no que pese a instituição do contrato livre de trabalho, a função de controle é externa, estranha e hostil ao próprio trabalhador. E enquanto prevalecer a forma de apropriação privada do produto social que pressupõe a não-propriedade para as maiorias, o trabalho continuará a ter um *senhor* que não o próprio trabalhador.

Como vínhamos assinalando, os progressos advindos da domesticação e criação de animais e da agricultura colocaram as bases da troca regular, ao mesmo tempo que impulsionaram e exigiram um alargamento substantivo das atividades voltadas para a produção de instrumentos e de produtos manufaturados. Mas é preciso entender estes progressos em termos de determinação

reflexiva porque se o comércio e a manufatura fundaram-se nos progressos realizados nas atividades agrícolas, não menos verdade é que se tornaram elementos impulsionadores destas mesmas atividades agrícolas. Cada novo instrumento inserido na produção (pense-se nos instrumentos de metal em substituição aos de pedra) corresponde a um aumento da produtividade; já o comércio faz surgir novas e potentes necessidades sociais que demandam maior quantidade de produtos agrícolas e manufaturados para o suprimento de comunidades alhures. Nesse sentido, é correto afirmar que a revolução operada nas forças produtivas com a criação de animais e a descoberta da agricultura fundaram as bases da autonomização das atividades manufatureiras e do comércio (*segunda e terceira grande divisão do trabalho*, respectivamente, segundo Engels), mas, uma vez surgidas, estas forneceram o impulso do progredir à frente daquelas.

Desta forma, a divisão do trabalho tomava novos contornos, expandia-se, e trazia consigo transformações econômicas e sociais duradouras de que sequer suspeitavam seus protagonistas. Com efeito, o advento da troca como mediação fundamental entre as comunidades e entre os produtores privados fez surgir uma nova classe “que, sem tomar absolutamente parte na produção, conquista a direção geral da mesma e avassala economicamente os produtores...”. Esta classe, a dos comerciantes, “retira a nata da produção nacional e estrangeira, concentra rapidamente em suas mãos riquezas enormes e adquire uma influência social correspondente a estas, ocupando, por isso mesmo, no decurso desse período de civilização, posição de mais e mais destaque, logrando um domínio sempre maior sobre a produção, até gerar um produto próprio: as crises comerciais periódicas.” (Engels, 1987: 186-87). A partir de então produção e apropriação da riqueza pôde se separar no sentido de que uma nova classe adquiria o poder de posse sobre parte do produto social mesmo que não estivesse ligada a nenhuma forma de produção (agricultura e manufatura). Por estes meios, veio ajuntar-se à propriedade móvel — de escravos e mercadorias — a propriedade sob a forma de dinheiro, este ente que se torna representante da riqueza. Ao lado desses tipos de riqueza floresceu, sobre os escombros da *gens*, a propriedade da terra. Com esta última estavam seladas as condições históricas que poriam em funcionamento uma plethora geradora de desigualdades sociais, porque ao lado dos escravos colocavam-se, agora, os camponeses empobrecidos de quem foram subtraídas as condições materiais de existência, o próprio solo como sua base natural e seu meio de vida imediato. Os meios, para tanto, transitaram desde o emprego da força — este que é uma constante em todas as transições de uma formação social e econômica para outra, inclusive na transição do feudalismo para o capitalismo —, passando pelo endividamento em dinheiro cujo pagamento era assegurado através do sistema de hipoteca das terras, ou simplesmente pela compra das posses de camponeses em dificuldade. Engels (1987: 188) resume assim os desdobramentos dessa nova forma de divisão do trabalho:

Com a expansão do comércio, o dinheiro, a usura, a propriedade territorial e a hipoteca, progrediram rapidamente a centralização e a concentração das riquezas nas mãos de uma classe pouco numerosa, o que se fez acompanhar do empobrecimento das massas e do aumento numérico dos pobres. A nova aristocracia da riqueza acabou por isolar a antiga nobreza tribal, em todos os lugares onde não coincidiu com ela (em Atenas, em Roma e entre os germanos). E essa divisão de homens livres em classes, de acordo com seus bens, foi seguida, sobretudo na Grécia, de um extraordinário aumento no número dos escravos, cujo trabalho forçado constituía a base de todo o edifício social.

Ora, as cidades da antigüidade surgem e atingem seu período áureo ao mesmo tempo como produto e mola propulsora da divisão do trabalho e das contradições que a acompanham. Já nos detivemos neste assunto quando da exposição sobre a separação entre campo e cidade. Aqui é bastante argumentar, correndo o risco de repetição, que nos centros urbanos estabelecidos pela primeira vez o homem se colocou frente a frente com um organismo social no sentido de um conjunto de relações e de atividades que já não se dirigem imediatamente à natureza, mas constituem mediações puramente sociais. Basta pensar nas atividades do comércio responsáveis por levar os produtos excedentes de uma comunidade a outra, inclusive o escravo que era mercadoria muito especial, bem como realizar o intercâmbio entre as unidades econômicas privadas, as famílias. E o comércio não mediava apenas uma troca de produtos materiais, mas realizava o intercâmbio de necessidades, hábitos, costumes, formas de vida, conhecimentos, cultura, entre comunidades alhures. Por via do comércio resplandeceram os primeiros lampejos daquilo que iria se pôr como realidade empírica a partir do Séc. XVI sob a forma de mercado mundial: a troca universal, e através dela a inserção de cada comunidade numa totalidade social mais abrangente. Do intercâmbio entre comunidades surgiram novas necessidades, bem como os conhecimentos e técnicas produtivas sedimentados na experiência — de caráter empírico e localizado — espalharam-se rapidamente para todas as comunidades, formando a base para saltos qualitativos no domínio da natureza. Doravante, cada novo avanço nas forças produtivas do trabalho era plasmado mais ou menos rapidamente para todas as comunidades ou cidades que comerciavam entre si e, por este meio, integravam um organismo social mais amplo.

Também a produção dita simbólica, aquela que interpela, explora e edifica o espírito humano, enquanto produto e momento ativo do devir histórico do homem, só pôde surgir como conjunto de atividades práticas em que os homens tomam como objeto sua própria existência como indivíduos inseridos na malha de relações e circunstâncias sociais. Porquanto, trata-se de uma produção que pressupõe um determinado grau de desenvolvimento das relações dos homens entre si e destes com a natureza. A cidade é, ao mesmo tempo, espaço e modo de vida que expressam cristalinamente a associação entre os homens, revelam a essência social do homem, bem como colocam os dilemas desta existência em contínuo devir. Ademais, a cidade põe efetivamente o problema da relação entre todo e parte, universal e singular, porque tem de encontrar a mediação adequada aos dilemas que começaram a aflorar entre a sociedade e o indivíduo, a *polis* e o cidadão,

e mais que isto entre as classes de senhores e escravos, ricos e pobres. Em face destes dilemas, a razão é interpelada e sua resposta se consubstanciou numa produção espiritual tão densa e fundamental que ainda hoje constitui referência obrigatória da cultura ocidental. Referimo-nos às objetivações dos gregos do período clássico no campo da Filosofia e da Ética, da Política e da Literatura, das Artes e da Pedagogia. Todas elas constituíam imperativos dos tempos e não eram mais que as respostas fornecidas pela razão àqueles dilemas engendrados pela vida em sociedade.⁴ E, nunca é demais frisar, estas atividades ditas aqui simbólicas ou espirituais representam, ao mesmo tempo, um resultado da constituição das cidades (ao modo greco-romano clássico) e um seu momento constituidor.

Mas se a constituição das cidades é expressão de um progresso na edificação do gênero humano, como já fizemos notar, este feito histórico se realizou às expensas das maiorias que foram escravizadas, seja através do advento da família monogâmica patriarcal, seja pela usurpação do próprio corpo do trabalhador que foi transformado à força em instrumento de trabalho, ou ainda através do rebaixamento à mais crassa pobreza de grandes parcelas de camponeses que tiveram suas condições materiais de existência solapadas desde que ruiu a organização social gentílica e seu sistema comunal de propriedade da terra, e por isso foram constrangidos ao trabalho servil. (Engels, 1987: 186-190). E aqui, mais uma vez, opera a lei segundo a qual desde a entrada nos umbrais da civilização, o gênero humano tem progredido sempre e necessariamente sobre o sofrimento ou o retrocesso relativo de parte fundamental da sociedade. E isto precisamente porque a opressão baseada na diferença entre os sexos e na divisão da sociedade em classes tem fornecido o pressuposto material dos avanços auferidos – e na raiz destas cisões está a divisão do trabalho.

A alienação que acompanha a divisão do trabalho também se expressa naquilo que é seu feito mais extraordinário: a transformação das formas originárias de cooperação – quase sempre restritas a um grupo, um clã ou uma tribo e baseada em atributos fisiológicos dos indivíduos – em uma gigantesca força social cujas ligaduras já não repousam em atributos naturais mas, isto sim, constituem formas regulares de relacionamento estabelecidas pela própria dinâmica interna e externa à comunidade. O surgimento de setores estáveis na produção econômica – criação de animais, agricultura, manufatura, comércio – e o conseqüente confinamento de parcelas de indivíduos em cada um deles, é acompanhado, *step-by-step*, por um elastecimento da cooperação social. Mais que isso, o encantonamento dos indivíduos em especialidades determinadas socialmente é expressão alienada de um outro movimento mais fundo, mais essencial: a cooperação do trabalho social, o entrelaçamento dos vários trabalhos singulares formando uma totalidade viva. Doravante, a cada desenvolvimento da cooperação social, isto é a cada aumento da força combinada do trabalho, mais o indivíduo é empurrado por força das coisas para uma atividade de detalhe e

mais se encontra alienado dessa totalidade que se ergue, agora, frente a ele como uma força estranha, muitas vezes hostil.⁵

A esta alienação das forças genéricas colocadas em ato pela divisão do trabalho corresponde a contradição entre os interesses privados e coletivos. Tal oposição começa a se pôr com a transição da família comunal para a monogâmica de direito paterno, que passa a assumir o lugar da *gens* como unidade econômica e a apropriar-se privadamente dos frutos do trabalho. Desde então, os interesses da comunidade e das famílias já não coincidem precisamente e na medida que a propriedade comunal do solo e dos produtos do trabalho foi solapada em proveito da apropriação privada no âmbito familiar. No plano macrossocial, esta oposição de interesses se explicita mais plasticamente na contradição entre aqueles que lograram estabelecer-se como senhores do trabalho alheio e aqueles — escravos e cidadãos empobrecidos — diretamente responsáveis pela produção da riqueza social, mas que se reproduzem sob o acicate da opressão dos primeiros. Quer-se dizer, a contradição aludida encontra na família uma sua forma embrionária, vindo a se instaurar de fato, em termos macrossociais, sobre o lastro da divisão da sociedade em classes.

“É justamente desta contradição entre o interesse particular e o coletivo que este assume uma forma autônoma e ilusória; a forma Estado”. (Marx e Engels, 1993: 48). Este ergue-se, pois, sobre a base dessa contradição entre coletivo e privado (cuja forma mais desenvolvida é a separação da comunidade em classes sociais), e não é mais que uma forma de encaminhar esta contradição sem que ofereça nenhuma resolução definitiva para ela. Pelo contrário, sua condição de existência é precisamente a manutenção dessa contradição basilar no seio da qual não só se instaura uma forma de *distribuição desigual do trabalho e dos seus frutos*, mas onde se ergue — por necessidade! — uma estrutura hierárquica de controle baseada no fato econômico de uns terem se elevado à condição de possuidores do produto social em detrimento das maiorias rebaixadas à condição de meios de trabalho. Na medida que numa sociedade assim fundada as classes têm de se enfrentar constantemente, mas também os interesses particulares no interior da classe não coincidem imediatamente e por isso os indivíduos duelam entre si, tem de haver um ente que garanta e institua o *interesse geral*; este ente é o Estado. O interesse geral coincide, neste caso, com a continuidade da reprodução da totalidade social da forma como ela se encontra, por isso ele não pode se manifestar senão como defesa velada ou aberta da contradição instaurada na própria ossatura da sociedade, o que quer dizer que coincide com o domínio de classes já estabelecido na vida econômica e social.

Nesse sentido, o Estado como guardião e instituidor do *interesse geral*, é um produto desenvolvido do conflito entre as classes. Vale notar, todavia, que este conflito, enquanto durar, terá

de encontrar uma forma de resolução (provisória, móvel, instável) exatamente na predominância de uma das classes em luta, sem o que a situação caminhará para a destruição dos contendores. Isto significa que o interesse de uma das classes tem de sobrepor-se aos das demais e erguer-se como *interesse geral*; para tanto ele tem de expressar-se como tal no seio da estrutura de comando que engloba a sociedade como totalidade: o Estado. É nesse sentido que os autores afirmam que as lutas políticas que se desenrolam no âmbito do Estado é a forma ilusória (e necessária!) com que se expressa uma luta mais funda, a luta de classes. Como estrutura de comando abrangente, o Estado constitui o aparato que expressa as forças em contenda e, ao fim e ao cabo, aquela que se impõe como dominante. Por isso mesmo, “toda classe que aspira à dominação tem de conquistar primeiro o poder político para, através dele, impor seu interesse como interesse geral”. (*Idem.*, 48-49)

Para efeito do que estamos demonstrando, é suficiente argumentar que o Estado não é mais que expressão de um *interesse geral* que nega a verdadeira universalidade subjacente ao tecido social: a cooperação do trabalho ou a reciprocidade social estabelecida pelos indivíduos na produção de sua vida material. Precisamente porque esta reciprocidade tem se expressado, até aqui, sob a forma de divisão do trabalho, ela é negada, menos no sentido de que é eliminada e mais no sentido de que se expressa alienadamente sob a forma de *interesse geral* fundado na luta entre as classes particulares e no domínio de uma destas classes sobre as demais. Por isso mesmo o interesse geral expresso e instaurado sob a forma de Estado não pode coincidir ou ser expressão autêntica da universalidade incrustada na cooperação do trabalho; pelo contrário, é sempre o meio através do qual uma força particular (uma classe) edifica e mantém seu domínio sobre as demais. O Estado é, pois, forma desenvolvida da alienação das forças genéricas do homem como expressam Marx e Engels (1993: 49-50):

O poder social, isto é, a força produtiva multiplicada que nasce da cooperação de vários indivíduos exigida pela divisão do trabalho, aparece a estes indivíduos, porque sua cooperação não é voluntária mas natural, não como seu próprio poder unificado, mas como uma força estranha situada fora deles, cuja origem e cujo destino ignoram, que não podem mais dominar e que, pelo contrário, percorre agora uma série particular de fases e de estágios de desenvolvimento, independente do querer e do agir dos homens e que, na verdade, dirige este querer e agir.

Sumariando: a divisão do trabalho tem um caráter eminentemente contraditório porque constitui móvel pelo qual se revolucionam as forças produtivas, bem como se alarga e densifica o tecido social pondo em ser uma força coletiva cada vez mais abrangente e universal. Da combinação desses movimentos resultam dois fatos que exprimem o progresso humano: a) o domínio cada vez mais universal sobre a natureza, resultando no aumento da riqueza e b) a entificação da humanidade como universalidade empiricamente existente, como unidade do diverso. Todavia, a divisão do trabalho é o meio pelo qual se distribuem desigualmente o trabalho e seus frutos, ou seja, ela implica formas hierárquicas de controle do próprio trabalho e da riqueza social. Ela constitui, pois, a forma pela qual o produtor aliena-se da sua atividade, vergado sob um controle externo

enquanto trabalha, ao passo que também, *et pour cause*, aliena-se da riqueza produzida coletivamente.

Esta dupla alienação implica no surgimento de clivagens no interior da comunidade humana seja na forma de opressão do homem sobre a mulher, seja na forma das classes socialmente distintas e ontologicamente antagônicas. Nessa contextura, cada indivíduo integra-se à totalidade social mediado por estruturas objetivas — graus de ser ou conjunto de relações sociais que determinam o lugar dos indivíduos na produção, distribuição e controle do trabalho e da riqueza social — que perseguem agora interesses particulares em abstração aos interesses da comunidade. Este é o caso da família, acompanhada da cisão que lhe é própria entre o homem e a mulher, e principalmente das classes sociais. Por conta disso, a imensa teia de relações sociais colocada em ato pela cooperação social dos indivíduos engalfinhados na produção e reprodução ode suas vidas divisão do trabalho — esta coletividade real que brota da cooperação dos indivíduos na produção e reprodução de suas vidas — e que põe a totalidade social em movimento já não se expressa imediatamente como extensão ou potenciação das forças individuais, mas isto sim como realidade externa que obedece a uma dinâmica espontânea como fosse uma *segunda natureza*. A comunidade real interverte-se numa forma ilusória de coletividade: o Estado. Este, tendo emergido como necessidade posta pela reprodução da totalidade social que se movimenta sobre as contradições de gênero (masculino \times feminino) e de classes, constitui a forma histórica pela qual os interesses particulares conflitantes amalgamam-se (provisoriamente!) sob o teto de um *interesse geral*, que é expressão social e política da alienação da função de controle no plano da produção e distribuição da riqueza social.

Desta forma, a totalidade de riquezas postas pelo trabalho social total, bem como a totalidade de forças sociais que se fundam na cooperação trançada pelos indivíduos na produção material da vida, tornam-se autônomas perante estes e se lhes confrontam como um poder externo. O homem encontra-se, no gradiente da divisão do trabalho, alienado de sua generidade na medida em que se confronta com sua atividade vital, com os frutos dessa atividade, com os outros homens e com as energias sociais originadas na forma histórica de cooperação, como antagonista. Donde, a apropriação do gênero pelo indivíduo singular pressupõe a superação dessas contradições e isto quer dizer a superação daquele elemento que fornece a base para estes desdobramentos, a divisão do trabalho. É precisamente a formação econômica e social capitalista que, a despeito de engendrar uma forma específica de divisão do trabalho e de alienação, coloca as condições materiais para tal superação.

3.2 Sobre a divisão capitalista do trabalho

Existe uma divisão capitalista do trabalho? Como ela se caracteriza? Qual a natureza da relação entre esta forma específica de divisão do trabalho e a alienação do gênero?

À primeira pergunta a resposta é sim. Se até aqui tratamos desta categoria como universalidade, como *um produto orgânico necessário do trabalho humano*, portanto como uma objetivação que se fez presente em todas as formações sociais até o presente, isto não quer dizer que esta universalidade não assuma forma e conteúdo específicos no interior das grandes etapas históricas. Pelo contrário, as categorias que expressam o fio de continuidade no processo de edificação do gênero humano – o trabalho, por exemplo – edificam-se no fluxo da história e por isso assumem, em cada contexto histórico, forma particular de ser. Se assim o é com o trabalho – cujos traços identitários o tornam caracteristicamente diferente na comunidade primitiva e no escravismo, no feudalismo e no capitalismo, sem que cesse sua identidade de trabalho humano – o mesmo ocorre com a divisão que o acompanha na evolução histórica das sociedades. A caracterização da divisão capitalista do trabalho deve partir de uma diferenciação singela, mas elucidativa, feita por Marx acerca do que ele chamou de *divisão social* e *divisão manufatureira* do trabalho.

Devemos entender por divisão do trabalho, de modo geral, o processo pelo qual o movimento reprodutivo da totalidade social distribui o trabalho e aloca recursos nos diversos ramos econômicos, com o que opera também a fixação de grupamentos humanos em determinadas atividades. Independente da rigidez ou flexibilidade com que os indivíduos são confinados em determinados ramos de atividade e para além da forma de alocação dos recursos, o fato é que nenhuma sociedade humana pode reproduzir-se sem tal distribuição. A reprodução da totalidade social é que determina esta distribuição, donde é possível estabelecer os lineamentos gerais especificadores da divisão do trabalho a partir da captura da lógica movente da sociabilidade em apreço.

Com efeito, enquanto nas formações pré-capitalistas a produção econômica se orientava pelo valor de uso, no capitalismo ela persegue o valor de troca. E isto implica que naquelas formações sociais a produção econômica se regia por finalidades externas à própria produção, pelo atendimento das necessidades de existência da comunidade, enquanto no capitalismo ela assume um caráter autorreferente, ganha sentido em si mesma, e o atendimento das necessidades humanas é posterior. Conseqüentemente, a troca assume naquelas comunidades o caráter de meio subordinado a fins exteriores; o produto do trabalho se torna mercadoria *a posteriori*; no capitalismo, a troca é pressuposta a toda produção, e o produto do trabalho já nasce como mercadoria. Por outro lado, as relações sociais que determinavam a alocação de esforços e a distribuição do produto do

trabalho naquelas sociedades eram baseadas em laços de dependência pessoal; uma parte da comunidade era, na contextura da época, transformada em condição material da existência das classes dominantes junto com o gado, a terra e os instrumentos de trabalho; escravos e servos reproduziam-se sob a condição de um implemento produtivo ou um apêndice da terra. Por isso a hierarquia social era assumida como um ordenamento natural e inexorável.

Diferentemente, o capitalismo arrima-se em relações de produção tecidas sobre a forma de troca mercantil. Aqui, os indivíduos se confrontam menos como pertencentes a determinadas castas ou estamentos naturalmente fundados, mas sob a condição de mercadores que têm na compra e venda de mercadorias sua forma *natural* de existência. O trabalhador individual se insere no trabalho social – na nova forma de cooperação social – através da venda de sua força de trabalho e o antigo senhor transfigura-se na sublime e sacrossanta figura de investidor privado, que transforma seu capital em força de trabalho e meios de produção com o fim de produzir uma quantidade de valor superior àquela investida. Por via de consequência, a integração direta e imediata de cada indivíduo na casta ou na comunidade implode juntamente com as relações de pertencimento sedimentadas na tradição, no costume, na dependência pessoal. Sobre suas cinzas ergue-se uma nova forma de ordenamento social mediada pelo mercado.

Nesta forma de sociabilidade, os indivíduos travam relações livres porque não mais constrangidos por forças pessoalizadas; aqui o constrangimento direto, a autoridade pessoal dá lugar a um condicionamento derivado de leis impessoais e anônimas. Porquanto ninguém é obrigado por ninguém, mas todos se co-obrigam a intercambiarem suas mercadorias – e o indivíduo só é na medida que tem algo para trocar. A reciprocidade social assim estabelecida pressupõe a existência de uma substância oculta que confere o caráter de equivalência às diversas mercadorias; esta substância é o tempo de trabalho socialmente necessário que opera a redução das particularidades qualitativas e quantitativas dos trabalhos singulares em um *quantum* ou índice quantitativo geral. Criadas as condições sócio-históricas do livre-cambismo e da equivalência entre os produtos do trabalho, o capitalismo pode se proclamar através de sua doutrina, o liberalismo filosófico e sua variante jurídica, política, psicológica, como o reino da liberdade e da igualdade. No momento oportuno veremos que isto é a forma como se expressa na esfera fenomênica a não-liberdade e a desigualdade que operam na essência do sistema.

Não é nosso objetivo arrolar as características fundamentais do capitalismo, apenas sinalizamos aquelas que nos ligam diretamente à forma específica de divisão social do trabalho que opera nesse sistema sócio-econômico. Com efeito, o mercado é o lugar, mais ainda, é a mediação histórica pela qual se tece a reciprocidade social, razão porque todo e qualquer agente econômico, seja ele um indivíduo ou uma empresa (e mesmo os pretensos agentes espirituais, como as igrejas),

tem de provar sua viabilidade econômica no terreno da concorrência e da competição antagônicas, sob pena de ruína. Conseqüentemente, a busca do interesse privado, o egoísmo, não constitui apenas uma marca de caráter, uma ocorrência da vida moral dos indivíduos, mas a forma corriqueira, necessária (por isso considerada natural pelos liberais) de existência na sociabilidade mercantil. Como forma específica de sociabilidade engendrada sobre a busca do interesse privado, o mercado exhibe uma contradição imanente: por um lado sua lógica compele cada agente privado às mais intensas formas de racionalização e planejamento enquanto engendra, por outro lado, uma totalidade de forças inerentemente irracional e incontrolável. A contradição reside em que o planejamento e o controle exercido no interior dos microcosmos capitalistas contrastam com a anarquia e a incontrolabilidade da totalidade econômica social. E dado que é esta que exerce o momento predominante da dinâmica societal, os cálculos e previsões dos indivíduos e até mesmo da mais organizada empresa podem ser reduzidos a nada tão logo a anarquia da totalidade precipite-se em crises.

Pois bem. São exatamente estas forças incontroláveis que determinam, no seu fluxo espontâneo, a distribuição do trabalho e a alocação dos recursos existentes nos diversos ramos da produção. São as leis do mercado que ditam o *quantum* de esforços e de capitais que deve ser destinado à produção agrícola, à indústria, aos serviços; é a lógica cega do mercado quem exige, põe e repõe a quantidade de trabalho necessário [num sentido bem definido: necessário à reprodução ampliada do valor em circunstâncias históricas determinadas e não ao atendimento de necessidades humanas] e, por conseqüência, estabelece a quantidade de mãos e cérebros necessários à produção e circulação econômica; a lógica do mercado determina ainda, uma vez estabelecido o tempo de trabalho socialmente necessário, o grau de desteridade, os atributos qualitativos médios a que devem atender os trabalhos singulares. São também estas leis que determinam a dinâmica de apropriação da riqueza social, com o que, salvo casos singulares, nenhuma autoridade pessoal é capaz de fixar a propriedade do capital indefinidamente nas mãos de determinados indivíduos, grupos ou castas. A mesma lei que transformou o sentido da propriedade — de bens que respondem a necessidades humanas para uma forma abstrata de riqueza que só interessa enquanto quantidade de valor em movimento com o fim de gerar mais valor — a fez bastante móvel, no sentido de que pode se transferir de mãos como num passe de mágica. E quem já não ouviu a alusão às sociedades tradicionais segundo a qual o indivíduo perde a riqueza, mas não a nobreza e a que se refere ao capitalismo segundo a qual o indivíduo que perde a riqueza perde também o *status*?

Chamamos, pois, de divisão social [capitalista] do trabalho a esta forma de distribuição do trabalho e do produto do trabalho que se realiza por meio dos mecanismos das trocas mercantis. E

aqui temos um fato curioso a que devemos prestar muita atenção. Com efeito, sabemos que a troca de mercadorias é algo muito antigo na história humana, tendo surgido sob a forma de intercâmbio de produtos entre as comunidades e em alguns casos no interior das próprias comunidades como relação econômica travada pelas famílias e indivíduos (caso greco-romano). Nos dois casos, a diferenciação natural dos meios de produção e dos indivíduos é a base da divisão do trabalho e pressuposto da troca. Claro que uma vez surgida, a troca implica em maior diversificação daquela divisão natural do trabalho, passando a se co-determinarem reciprocamente. Todavia, em qualquer dos casos das formações pré-capitalistas a troca não ultrapassou o caráter de meio através do qual as necessidades internas da comunidade e dos indivíduos eram atendidas. Mesmo no caso mais alvissareiro daquelas formações, a antiguidade greco-romana, as trocas mercantis mantiveram-se nos estritos limites da produção de valores de uso, razão porque o valor não assumiu, ainda, o leme da sociabilidade. Tem-se, portanto, a existência de trocas mercantis sem que estas consigam impor sua própria lógica à totalidade da produção econômica e da reprodução social.

Desta forma podemos falar de uma divisão social do trabalho nas formações pré-capitalistas desde que nos refiramos a uma forma de alocação de recursos e esforços mediada por relações de dependência natural, sedimentada na tradição e nos costumes. Não é a lógica da troca mercantil quem determina em extensão e intensidade esta divisão do trabalho, mas ao contrário: a produção para o consumo é que fornece o espaço e os limites do desenvolvimento da troca de mercadorias, bem como fixa os grupamentos humanos nos diversos ofícios. Por isso, a troca não ultrapassa o caráter de meio através do qual se realiza um fim externo, a produção de valores de uso. A divisão social do trabalho, aqui, não é determinada amplamente pela troca.

No capitalismo as coisas se invertem: a troca se universaliza e passa a constituir a mediação pela qual todo e qualquer valor de uso é produzido e realizado. Com efeito, não só os produtos do trabalho são concebidos já como valores de troca, mas também a própria força de trabalho torna-se uma mercadoria. O trabalhador aqui existe em abstrato, como potência, porque os objetos e meios de trabalho se lhe confrontam como propriedade alheia sob a forma de capital; o trabalhador *é livre* na mesma em que se opera esta separação de si mesmo e da matéria e meios de trabalho. Nessas circunstâncias, o trabalhador já não mais é parte da terra ou do instrumental produtivo: ele é um indivíduo abstrato, isto é, separado das condições materiais de sua existência; por isso ele é livre. Donde, a confirmação objetiva da potência do trabalho, e a isto o trabalhador deve sua existência, depende de este encontrar alguém disposto a emprega-lo, alguém disposto a alugar sua capacidade de trabalhar, isto é, alguém que compre sua força de trabalho. Numa palavra, as condições de existência do trabalhador enquanto tal, mas também do capitalista, são dadas pela dinâmica irracional das trocas mercantis, pelas leis do mercado.

A mesma relação ocorre com os produtos do trabalho. Com efeito, toda a produção econômica se realiza para a troca e somente a *posteriori* visa ao atendimento de necessidades humanas. Como a produção na sua totalidade é resultado de investimentos privados que se fazem tendo em vista o lucro, é mesmo uma condição que as necessidades humanas sejam atendidas somente se estes investimentos puderem se realizar lucrativamente. Com isto o valor de troca não apenas constitui mediação pela qual o valor de uso pode se realizar, mas assume a forma de pressuposto, de determinação deste último; o valor de troca é primeiro em relação ao valor de uso. E assim, a divisão do trabalho na sociedade se edifica por obra e graça das leis emanadas da troca de mercadorias. Neste exato sentido, a divisão do trabalho na sociedade assume um caráter **puramente social**, uma vez que suas premissas repousam não mais em uma autoridade naturalmente fundada, mas num conjunto de relações sociais onde já não comparece nenhum átomo de natureza: a troca, a valorização do valor, as leis do mercado.

As condições mais gerais para o surgimento da divisão manufatureira do trabalho são dadas pelo desenvolvimento da divisão social do trabalho baseada na troca. Destas condições, a fundamental diz respeito à separação do trabalhador dos instrumentos e objetos de trabalho com o que a existência das camadas trabalhadoras passa a depender da venda da sua capacidade de produzir para outrem, que a emprega com o objetivo de realizar uma quantidade de valor maior do que aquela adiantada. Uma vez operada a transformação que condicionou o aparecimento de uma massa de trabalhadores desprovida dos meios de produção e do necessário para viver e do outro lado uma pequena parcela da população proprietária desses meios sob a forma de capital, o salariedade pôs-se como necessidade histórica a que, só de início, reagiu-se negativamente, mas sem êxito. Nestas condições, o capitalista reúne no mesmo local e sob seu domínio uma quantidade de trabalhadores que colocam em funcionamento determinada quantidade de matérias e meios de trabalho. Marx (1996: 374) chamou de “cooperação a forma de trabalho em que muitos trabalham juntos, de acordo com um plano, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes mas conexos.” À semelhança do que ocorre na sociedade, a cooperação no âmbito da oficina, por exemplo, põe em exercício uma força coletiva de trabalho que vai muito além das forças individuais isoladamente ou somadas umas às outras, produzindo maior quantidade de valores de uso e reduzindo o tempo médio de produção.⁶ Vê-se logo que esta força coletiva emana da própria cooperação estabelecida pela combinação de várias forças de trabalho colocadas em ato no mesmo tempo e processo ou em atividades diferentes, mas associadas. Trata-se, portanto, da potência coletiva do trabalho, mas que nas condições assinaladas se expressa como força ou como potência do capital. Como essa alienação pode ocorrer?

É preciso ter claro, primeiro, que, nas circunstâncias aqui assinaladas, o trabalho não estabelece cooperação por si mesmo a partir de uma deliberação dos próprios trabalhadores. A reunião dos trabalhadores no mesmo local, ao mesmo tempo, no âmbito do mesmo processo produtivo desenvolvendo a mesma atividade ou atividades diferentes é fruto das condições sociais mais amplas que colocaram de um lado os trabalhadores desprovidos de toda e qualquer propriedade, exceto sua capacidade de trabalhar, e do outro a classe proprietária dos meios de produção. Nestas condições, o capitalista é que emprega, por isso reúne sob seu comando, determinada soma de forças de trabalho individuais porque é ele quem detém os meios de produção que empregam os trabalhadores. “A concentração de grandes quantidades de meios de produção em mãos de cada capitalista é portanto a condição material para a cooperação dos assalariados, e a extensão da cooperação ou a escala da produção depende da amplitude dessa concentração.” (Marx, 1996: 379). Precisamente por isso, aquilo que é da natureza do trabalho — a cooperação e a força social daí desabrochada — aparece como prerrogativa do capital. A alienação se expressa em que não somente a potência coletiva do trabalho se interverte em potência do capital, mas os resultados dessa força coletiva sedimentam-se sob a forma de capital, como propriedade do capitalista.

Em segundo lugar, se no início o controle do artesão sobre o trabalhador aprendiz deriva do fato de ser aquele quem adianta os meios de existência deste, agora a produção através da cooperação de vários trabalhadores exige, por si mesma, uma coordenação, um comando unitário. “Com a cooperação de muitos assalariados, o domínio do capital torna-se uma exigência para a execução do próprio processo de trabalho, uma condição necessária da produção. O comando do capitalista no campo da produção torna-se então tão necessário quanto o comando de um general no campo de batalha.” (Marx, 1996: 379). Quanto mais cresce, em poder do capitalista, a quantidade de materiais, objetos e instrumentos de trabalho e, por conseqüência, mais trabalhadores tenha que incorporar ao processo produtivo, maior e mais cuidadoso tem de ser o controle sobre a totalidade da produção. Dado que a grande quantidade de objetos, insumos, matérias-primas e instrumentos têm de ser aplicados racionalmente para evitar desperdícios e resultar em lucros; em face do maior volume de operações e de processos simultâneos que devem ser combinados no ambiente produtivo; e como com o crescimento do número de trabalhadores cooperando no mesmo espaço crescem em quantidade as atitudes rebeldes, bem como assumem uma nova qualidade — formas coletivas de insubordinação e resistência; em virtude desses fatores, o planejamento, a coordenação e o controle sobre todo o processo produtivo passam à primeira instância na ordem das atividades necessárias. Por isso mesmo, requerem doravante a exclusividade de alguns homens, ou seja, aquilo que no início é respondido pelo próprio artesão-capitalista no interior da oficina, com o

desenvolvimento desta passa a ser função de trabalhadores especiais – dirigentes, gerentes, encarregados, contramestres. Todos eles personificam a função de controle que é uma necessidade de toda forma de cooperação, mas que nas condições capitalistas é alienada dos próprios trabalhadores e exercida contra eles.

Quanto à forma, a função de controle é despótica pela própria natureza do processo de trabalho que é, ao mesmo tempo, social e empregado com fins privados; é um processo de realização da força combinada dos indivíduos e processo de exploração destes indivíduos; é processo de efetivação das forças da espécie e mediação pela qual o homem se aliena da sua força genérica. Nas palavras de Marx (1996: 382):

O trabalhador é proprietário de sua força de trabalho quando a mercadeja; e só pode vender o que possui, sua força de trabalho individual, isolada. /.../ Sua cooperação só começa no processo de trabalho, mas depois de entrar neste [os trabalhadores] deixam de pertencer a si mesmos. Incorporam-se então ao capital. Quando cooperam, ao serem membros de um organismo que trabalha, representam apenas uma forma especial de existência do capital. Por isso, a força produtiva que o trabalhador desenvolve como trabalhador social é a produtividade do capital.

Dadas as condições aludidas em que, por necessidade histórica, o capital põe o trabalho para cooperar e o controla, a divisão manufatureira engendrou-se como decorrência e ao mesmo tempo como um seu momento muito ativo. Quer-se dizer que sob pressão de *circunstâncias externas*, como por exemplo o fornecimento de mercadorias a prazo determinado, o mestre artesão – e logo a seguir o capitalista – teve de refazer a forma de cooperação herdada do artesanato, operando uma redistribuição do trabalho em busca da produtividade, de modo tal que as diversas operações que compunham uma atividade foram separadas e destinadas a trabalhadores diferentes. Nas palavras de Marx (1996: 388):

Em vez de o mesmo artífice executar as diferentes operações dentro de uma seqüência, são elas destacadas umas das outras, isoladas, justapostas no espaço, cada uma delas confiada a um artífice diferente e todas executadas ao mesmo tempo pelos trabalhadores cooperantes. Essa repartição acidental de tarefas repete-se, revela suas vantagens peculiares e ossifica-se progressivamente em divisão sistemática do trabalho. A mercadoria deixa de ser produto individual de um artífice independente que faz muitas coisas para se transformar no produto social de um conjunto de artífices, cada um dos quais realiza ininterruptamente a mesma e única tarefa parcial.

Entretanto, se de início esta mudança na forma de cooperação representou uma resposta a impulsos externos, por exemplo o atendimento às demandas de um mercado cada vez mais abrangente, é mister notar que os ganhos de produtividade daí decorrentes colocaram o objeto na quantidade adequada à expansão do mercado. Mais que isso, o caráter auto-referente da produção para a troca e o aumento vertiginoso da potência produtiva do trabalho social motivado pela divisão manufatureira do trabalho engendraram, a cada vez, a necessidade de novos mercados. Desta forma, se o desenvolvimento do comércio, inclusive o de longa distância, engendrou necessidades que só puderam ser respondidas por meio da reestruturação na forma de cooperação

do trabalho, originando a divisão manufatureira do trabalho, esta, em contrapartida, atuou como condição do prosseguimento ulterior da sobredita expansão mercantil, bem como colocou em vida forças produtivas que exigiam, por si mesmas, o constante alargamento dos mercados consumidores.⁷

A ação recíproca destas forças forjaram a lei do tempo de trabalho socialmente necessário que passou a regular a produção econômica e a socialização dos trabalhos singulares. No plano mais geral, como já fizemos notar, esta lei reguladora engendrou-se enquanto momento interno do processo de universalização das trocas mercantis, mas ao mesmo tempo implicou, no plano restrito de cada oficina, numa reestruturação da sua forma de cooperação e do processo de trabalho. Doravante, a adequação de cada unidade manufatureira à lei social que determina o tempo médio de produção das mercadorias passou a representar uma questão de vida ou morte.⁸ Esta lei exerce coação sobre a forma de emprego e de combinação das forças de trabalho singulares dos artesãos no interior de cada oficina, ensejando transformações qualitativas seja através da combinação de vários ofícios no fluxo de um mesmo processo produtivo, seja por meio da repartição de determinadas atividades artesanais em suas fases constitutivas, ocorrência que, se de início é *acidental, ossifica-se progressivamente numa divisão sistemática do trabalho*. Esta divisão técnica do trabalho ainda preserva a base social dos ofícios, quer dizer: a especialização aqui opera sobre uma base social ainda composta pelos artesãos, embora cada ofício torne-se cada vez mais especializado e/ou dividido em suas grandes fases. Por isso, diz Marx (1996: 390), *a manufatura produz realmente a virtuosidade do trabalhador mutilado, ao reproduzir e levar sistematicamente ao extremo, dentro da oficina, a especialização natural dos ofícios que encontra na sociedade*. Entretanto, *a operação continua manual, artesanal, dependendo portanto da força, da habilidade, rapidez e segurança do trabalhador individual, ao manejar seu instrumento*. (*Idem.*, 389). Por este motivo, o princípio de autoridade iniludível exercido pelas *personas do capital* frente às *personas do trabalho* radica, ainda, no fato de ser aqueles que põem estes para cooperar adiantando-lhes meios de trabalho e meios de vida, mas ainda não é função inscrita no próprio processo de trabalho — este ainda é prerrogativa do trabalhador.

Ora, mas se a divisão manufatureira do trabalho ainda continua presa à dimensão subjetiva do trabalhador, é mister notar que ela põe, pela primeira vez, os germes de uma forma de cooperação que se objetiva perante os trabalhadores singulares. Com efeito, o caráter orgânico⁹ da cooperação manufatureira estabelece correlações objetivas entre os vários ofícios ou tarefas interrelacionadas, exigindo que se distribuam os trabalhadores e, portanto, seus instrumentos e materiais de trabalho, de acordo com determinado índice quantitativo.

A divisão manufatureira do trabalho simplifica e diversifica não só os órgãos qualitativamente diversos do trabalhador coletivo social, mas também cria uma relação matemática fixa para o tamanho desses órgãos, isto é, para o número relativo de

trabalhadores ou para a magnitude relativa do grupo de trabalhadores em cada função particular. Desenvolve, juntamente com a subdivisão qualitativa do processo de trabalho social, a regra quantitativa a proporcionalidade desse processo. (Marx, 1996: 397).

Uma vez fixadas pela experiência, estas correlações objetivas puderam ser analisadas abstratamente criando as bases para o estabelecimento de novas e mais complexas combinações dos trabalhos singulares, uma vez que, agora, as subdivisões dos ofícios e das suas fases constitutivas podiam ser executadas de acordo com um plano prévio. Desta forma, a especialização dos ofícios encontrados na sociedade, que engendra a *virtuosidade do trabalhador mutilado*, é aprofundada pela subdivisão crescente dos ofícios, com o que entra em processo de gênese um trabalhador de novo tipo: aquele cuja especialidade é a ausência de qualquer conhecimento totalizador acerca do processo de produção. E isto não é senão a realização empírica da norma geral da produção e circulação mercantis que já se regiam pela lei do tempo de trabalho socialmente necessário. Com efeito, como assevera Marx (1996: 399), “O período manufatureiro estabelece conscientemente como princípio a diminuição do tempo de trabalho necessário para a produção de mercadorias...”.

Foi precisamente em face da lei do tempo de trabalho socialmente necessário que o regime produtivo do artesanato sucumbiu definitivamente. Conseqüentemente, não apenas as velhas corporações de ofícios chocaram-se frontalmente com as leis da oferta e da procura porque a produtividade do artesanato não conseguiu acompanhar a média estabelecida pelo regime manufatureiro, como também a base subjetiva do trabalho artesanal era minada a cada avanço da divisão manufatureira do trabalho. Com efeito, tal como o processo de trabalho, o saber dos trabalhadores foi-se estilhaçando de modo que, em determinada altura do período manufatureiro, cada trabalhador detinha apenas algumas habilidades específicas enquanto a complexidade de todo o processo era função do organismo vivo, do trabalhador coletivo constituído de muitos trabalhadores parciais sob regência do capital.¹⁰ A Manufatura, pois, *deforma o trabalhador monstruosamente, levando-o artificialmente a desenvolver uma habilidade parcial, à custa da repressão de um mundo de instintos e capacidades produtivas*. (Marx, 1996: 412). Ao mesmo tempo, põe em ser uma força produtiva muito mais potente, complexa e mediada que dantes, o que quer dizer que a unilateralidade a que são coagidos os indivíduos trabalhadores é expressão alienada de um progresso efetivo das forças do gênero precisamente e na medida em que a potência social que daí desabrocha é posta pelo e para o capital.¹¹ Assim diz Marx (1996: 413):

O que perdem os trabalhadores parciais, concentra-se no capital que se confronta com eles. A divisão manufatureira do trabalho opõe-lhes as forças intelectuais do processo material de produção como propriedade de outrem e como poder que os domina. Esse processo de dissociação começa com a cooperação simples em que o capitalista representa diante do trabalhador isolado a unidade e a vontade do trabalhador coletivo. Esse processo desenvolve-se na manufatura, que mutila o trabalhador, reduzindo-o a uma fração de si mesmo, e completa-se na indústria moderna, que faz da ciência uma força produtiva independente de trabalho, recrutando-a para servir ao capital.

A autonomização do processo de trabalho como totalidade frente aos trabalhadores singulares, que na manufatura baseou-se exclusivamente na transformação do modo de combinação das forças individuais de trabalho, vai assumir proporções tangíveis de fato com o advento da indústria moderna. Nesta, o ponto de partida para revolucionar o modo de produção é o instrumental de trabalho, porquanto seu marco fundamental é a emergência do modo de produção industrial baseado no sistema de maquinofatura. Mas a base técnica para o surgimento deste sistema fora preparada na manufatura pelo longo processo de parcelização dos ofícios e a conseqüente especialização dos trabalhadores e das ferramentas de trabalho. Uma vez reduzidas à simplicidade de uma função de detalhe, várias ferramentas puderam, pouco a pouco, ser reagrupadas num tronco comum que obrava o milagre da superação dos limites fisiológicos do trabalhador dotando-o de tentáculos mecânicos, além dos seus membros naturais, a realizarem sua vontade. Mas aqui tratava-se ainda de uma máquina muito simples que, todavia, trazia em princípio o germe de toda uma revolução que se anunciava. A partir daí operou-se o passo seguinte que consistiu no desenvolvimento do motor que produz sua própria força motriz ou a recebe de uma fonte externa, bem como na criação de um sistema de transmissão que regula, transforma e transmite os movimentos do motor à máquina-ferramenta, esta que se apodera da matéria e fabrica o produto em substituição da mão humana.¹²

Dois desdobramentos merecem destaque para efeito do que estamos perseguindo no presente tópico. Como é notório, com a invenção do motor, ainda mais com aquele que gera seu próprio movimento, e o aperfeiçoamento do sistema de transmissão, a máquina-ferramenta passa à qualidade de executora das tarefas de fabricação dos produtos e o trabalhador assume funções de vigilância e supervisão do maquinário. Trata-se do princípio da automação, que num primeiro estágio substituiu a mão humana em tarefas elementares, mas no seu progressivo desenvolvimento chegou a incorporar até mesmo a dimensão intelectual do trabalho como ocorre nos sistemas informatizados da atualidade.

O segundo desdobramento diz respeito ao fato que o motor automático cria a possibilidade de interligação de várias máquinas-ferramentas a um único tronco. Com isto, a velha cooperação baseada na divisão manufatureira do trabalho, que todavia repousava sobre uma base subjetiva, deu lugar a uma sincronia de outro tipo: agora são as máquinas que se interconectam formando um monstro mecânico que tem vida própria¹³ e que emprega o trabalhador ao invés de ser por ele empregado. Assim diz Marx (1996:433):

Na manufatura, cada operação parcial tem de ser executável manualmente pelos operários, trabalhando isolados ou em grupos, com suas ferramentas. Se o trabalhador é incorporado a determinado processo foi este antes ajustado ao trabalhador. Na produção mecanizada desaparece esse princípio subjetivo da divisão do trabalho. Nela, o processo por inteiro é examinado objetivamente em si mesmo, em suas fases componentes e o problema de levar a

cabo cada um dos processos parciais e de entrelaçá-los é resolvido com a aplicação técnica da mecânica, da química etc., embora a teoria tenha sempre de ser aperfeiçoada pela experiência acumulada em grande escala. (1996: 433).

Este princípio, que Marx enxergou muito bem, ainda se colocava à época como que uma virtualidade que viria a tornar-se ato efetivamente com a microeletrônica, a informática e a robótica que atualmente constituem a base tecnológica da produção econômica e da reprodução social como totalidade abrangente.

Foi sobre os lampejos iniciais da maquinofatura que se ergueu e desenvolveu um gigantesco sistema maquinal que agora não mais era um acessório que potenciava a força humana, mas um processo objetivo, automático ao qual o homem é que se inseria acessoriamente como parte necessária porque viva e consciente. Movido sob a lógica de um sistema produtivo cujos limites são dados pelo seu próprio desenvolvimento, este progresso iniludível das forças produtivas, no que pese o aumento da escala produtiva e da produtividade que proporcionou, não se reverteu em liberação de tempo livre para os trabalhadores. Ao contrário, como documenta Marx, a sanha de extrair quantidades cada vez maiores de mais-valia fez da maquinofatura uma ferramenta de exploração das mulheres e crianças, aumentando o raio de abrangência do salariedade sobre uma parcela da população trabalhadora até então mantida ao largo desse processo. Este feito se fez acompanhar do alongamento e intensificação da jornada de trabalho sob a cadência rítmica do processo mecanizado. Precisamente porque estes aumentos na escala produtiva e na produtividade do trabalho não se fizeram em nome do atendimento de necessidades humanas, mas como produção abstrata de uma quantidade sempre renovada de valores de troca, a exigência de braços e esforços humanos crescia ou diminuía conforme as exigências dessa produção abstrata. Sob esta lógica, cada fim de um ciclo produtivo representa o início do próximo e tudo recomeça de novo, num movimento em espiral que procura submeter tudo que encontra pela frente. E assim o homem é engolfado como suporte de uma lógica auto-referente tanto no âmbito da produção e reprodução social, como no estrito espaço da fábrica moderna.

3.3 Divisão capitalista do trabalho e reificação

Lukács compreendeu bem os efeitos alienantes da divisão social do trabalho assente na troca mercantil desenvolvida e da divisão dita técnica (da manufatura e grande indústria) sobre a subjetividade dos indivíduos. Para ele, a objetivação do processo de trabalho sob o sistema de maquinário automatizado e sob um conjunto de normas e prescrições já prontas, bem como a reificação mais ampla do mundo social operada pelas trocas mercantis, remodelam por completo o comportamento dos sujeitos desenvolvendo neles uma *atitude contemplativa*. E isto é válido tanto para os trabalhadores quanto para os capitalistas precisamente porque o capitalismo é a primeira

formação social engendrada sobre a base de uma *estrutura econômica unificada* que engloba todos os sujeitos e, portanto, engendra também *uma estrutura de consciência unitária para toda a sociedade*.¹⁴ Com efeito, a lógica que preside o movimento da totalidade social – a lógica da valorização do valor – açambarca todos os indivíduos. Claro que as mediações objetivas pelas quais trabalhadores e capitalistas integram esta lógica totalizadora fá-los estruturalmente antagônicos, por isto mesmo classes em confronto, com o que a manutenção do *status quo social* é uma função do caráter, da agudeza e da forma como esta luta se desenrola historicamente. Mais que isso, é a própria posição na estrutura econômica, e a função social que daí deriva, o que determina se as ações práticas bem como a consciência dos indivíduos e da classe respectiva devem mover-se necessariamente nos marcos da sociabilidade vigente ou se trazem em si a *potência* ou a *necessidade* de romper objetivamente com a reiteração da lógica geral.

A tese, pois, emprestada de Lukács da unitariedade da estrutura econômica e de sua forma de consciência (reificada) e, portanto, do tipo de alienação específico da sociabilidade capitalista, não quer dizer que esta totalidade é uma espécie de composto pasteurizado, indiferenciado de vários agentes. Pelo contrário, a totalidade unitária se ergue sobre um denso conjunto de relações (ou mediações) objetivas que determinam, com rigor de lei, uma estrutura profundamente cindida e com possibilidades sempre operantes de convulsões. É, pois, muito diferente a forma como a *atitude contemplativa* se apodera dos trabalhadores e dos capitalistas, sem que esta diferença qualitativa muito profunda mude qualquer coisa na validade geral da tese: ambos, capitalistas e trabalhadores, são engolfados por uma totalidade de relações cujas leis não podem dominar e que, às vezes, faz-se valer perante seus interesses imediatos, privados, como que uma força avassaladora.

No que respeita ao trabalhador, sua subjetividade expressa-se no âmbito da atividade vital humana – o trabalho – de forma negada na medida em que tem de adequar-se a uma dinâmica determinada externamente pelo capital. A deformação física e espiritual do trabalhador submetido à divisão técnica do trabalho no sistema de maquinofatura, bem como o controle externo exercido pelo capital constituem mediações socialmente fundadas que negam a autenticidade do sujeito e se fazem sentir na imediatidade do processo de trabalho. Estas categorias impõem obstáculos à plena explicitação, nos indivíduos, das suas potências criativas, porquanto não apenas decompõem a totalidade de capacidades físicas e intelectuais do trabalhador, reduzindo-o à unilateralidade mutiladora de uma tarefa de detalhe, mas coagem-no a um controle externo e despótico. Ao mesmo tempo, a totalidade de sua personalidade que fora monstruosamente decomposta e deformada é articulada externamente sob a forma de uma teia de conexões com outros indivíduos parcelizados cujos esforços são encadeados numa síntese superadora, pondo em vida uma força social muito mais potente e multifacética do que aquelas próprias do indivíduo.

Essa externalidade¹⁵ de que se revestem as relações no âmbito do processo de trabalho não é mais que confirmação objetiva do desenvolvimento das forças do gênero (não da espécie). Portanto, trata ontologicamente de uma extensão do próprio indivíduo e de suas limitações, portanto uma potenciação de sua própria potência, alargamento quantitativo e qualitativo da sua capacidade de atuação sobre o meio. Entretanto, dadas as condições objetivas em que se processa, condições já por nós analisadas, esta força do próprio trabalho efetiva-se praticamente como potência do capital. Mediada pelas relações capitalistas, ela se torna um poder estranho e até hostil frente ao trabalhador singular porque aparece imediatamente como poder de outrem que não ele mesmo. E isto se patenteia no fato de que o próprio trabalhador não dirige seu trabalho nem tampouco se apropria de seu produto; não somente o resultado de seu trabalho é apropriado por outrem, mas ele próprio aliena-se de suas capacidades vitais ao transferi-las para outrem. No exercício de sua atividade, pertence a outro; na distribuição da riqueza social seu produto é apropriado por outrem.

Quem é este outro sujeito solidário na relação acima estabelecida? Não podem ser os deuses, diz Marx; ele só pode ser outro homem. Este homem é exatamente aquele que personifica o capital: o capitalista.¹⁶ Com efeito, a impotência do trabalhador frente ao mecanismo do trabalho transparece ao capitalista como obra sua, como desdobramento de sua capacidade; enquanto a cooperação social estabelecida no processo de trabalho faz o trabalhador perder-se, o capitalista a tem como plano seu; e o que é carência de decisão para o trabalhador, é poder do capitalista porque este não só combina os vários trabalhos de acordo com um plano, mas estabelece o quanto, o como e o quando produzir. Todo o processo produtivo no âmbito dos microcosmos de poder do capital (a empresa capitalista) aparece como obra do cálculo, da previsão, do planejamento, da racionalidade, prerrogativas estruturais do capitalista que, por isso mesmo, se vê como sujeito autêntico no processo produtivo.

A alienação no processo de trabalho mostra assim sua contradição fundamental: enquanto o trabalhador é negado, o capitalista afirma-se; a carência daquele é a força deste. A atividade do trabalhador reveste para ele o caráter de *atitude contemplativa* frente a um processo que encontra pronto no qual tem de inserir-se.¹⁷ E isto gera seu exato oposto do lado do capitalista: este se enxerga como sujeito ativo, que decide, planeja racionalmente e comanda todo o processo. Imediatamente, o trabalhador vê-se negado, o capitalista, afirmado. Todavia, o capitalista só é sujeito enquanto portador de uma relação social chamada capital, isto é ele só existe como sujeito no interior da relação alienada nos termos aqui descritos como personificação de uma força que lhe é também externa: o capital. Porquanto sua posição é de gozo e usufruto no interior da relação alienada, mas nem por isso deixa de ser também uma carcaça onde opera uma entidade estranha.¹⁸

Encontra-se um símile desta situação nos rituais de incorporação de espíritos, onde estes usam as faculdades físicas e mentais do possuído para se expressar materialmente.

Devemos analisar agora a alienação inscrita na divisão social do trabalho e demonstrar até que ponto e por quais mediações a atitude contemplativa se reproduz no âmbito mais abrangente da sociabilidade. Como já fizemos notar, no capitalismo a totalidade econômica é uma síntese da ação recíproca dos agentes econômicos privados, todos engalfinhados numa luta particular para realizar uma quantidade de valor superior àquela adiantada. O capital, que por tudo que já dissemos é o sujeito da dinâmica social, produz e reproduz-se sobre a base da acumulação privada e da concorrência. Precisamente porque o trabalho se encontra subsumido à relação engendrada pelo capital, também ele se reproduz tendo a acumulação privada por base. Conseqüentemente, as leis que presidem o movimento da totalidade econômica devêm dessa anarquia concorrencial; são, portanto, leis elaboradas pela ação recíproca dos vários agentes uns sobre os outros na sua busca frenética por acumular capital privadamente. No que pese seu caráter inconsciente e espontâneo, estas leis existem objetivamente e engolfam os agentes privados (indivíduos, empresas, complexos parciais), determinando sobremaneira seu movimento e raio de ação. Seu conhecimento, mesmo que aproximativo e sob a forma de linha de tendência, dá aos agentes privados algum poder de movimento, mas sempre e necessariamente na escolha daquelas possibilidades colocadas pela própria lei. Entretanto, na medida em que é sempre o interesse privado que move o investimento e, desta forma, modela todo o comportamento econômico dos sujeitos, o conhecimento assim adquirido sobre as tendências de movimento da totalidade não pode jamais servir como objeto de uma ação social consciente e globalmente planejada. E o seu caráter anárquico reside exatamente neste fato: na ausência de planejamento, não na carência de legalidade.¹⁹ Como assevera Marx (1996: 408):

A divisão social do trabalho faz confrontar-se produtores independentes de mercadorias, os quais não reconhecem outra autoridade além da concorrência, além da coação exercida sobre eles pela pressão dos recíprocos interesses, do mesmo modo que no reino animal a guerra de todos contra todos, o *bellum omnium contra omnes*, preserva mais ou menos as condições de existência de todas as espécies. O mesmo espírito burguês que louva, como fator de aumento da força produtiva, a divisão manufatureira do trabalho, a condenação do trabalhador a executar perpetuamente uma operação parcial e sua subordinação completa ao capitalista, com a mesma ênfase denuncia todo controle e regulamentação sociais conscientes do processo de produção como um ataque aos invioláveis direitos de propriedade, de liberdade e de iniciativa do gênio capitalista.

Aqui salta aos olhos um feito extraordinário do capitalismo. Primeiro porque este sistema societal inaugura uma época na história humana em que a produção econômica e reprodução da sociedade como um todo repousa sobre premissas puramente sociais. Não quer isso dizer, como já argumentamos, que a sociedade tenha se livrado da *necessidade* de intercâmbio com a natureza, mas precisamente que este intercâmbio hoje se processa mediado por uma extensa cadeia de mediações

sociais que põe em ser um patamar tal de forças produtivas capazes de superar as crises tipicamente de carência. Com efeito, as crises no capitalismo maduro são causadas antes pela abundância de potência produtiva e de capital em face da capacidade de realização engendrada pela própria reprodução do capital social tomado na sua globalidade. Consequentemente, se experimentamos na contemporaneidade situações de fome e pobreza isto já não pode ser tributado à causalidade natural, mas à forma como a sociedade regula a produção e distribuição dos bens de primeira necessidade, os alimentos por exemplo. Com este exemplo quisemos apenas realçar o fato de que as premissas fundamentais de reprodução dos indivíduos são criadas e reguladas pela sociedade, com o que os dilemas fundamentais colocados na ordem do dia não apenas são gerados como podem ser resolvidos pela própria força dos homens em sociedade.

Todavia, em segundo lugar, esta sociabilidade pura se estrutura através de mediações que operam uma inversão fundamental: precisamente porque são as trocas de mercadorias que conectam os indivíduos uns aos outros na tessitura das estruturas fundamentais da sociabilidade, esta aparece àqueles como uma realidade objetual, como uma trama do mundo das coisas. A objetivação humana, que se sedimenta sob a forma de relações sociais duradouras e que é condição eterna da existência social do homem, interverte-se em coisa precisamente e na medida em que as mediações estruturantes da sociabilidade são tecidas pela troca mercantil. E assim, o mundo criado pelos próprios homens na sua inevitável cadeia relacional é refletido na pragmática cotidiana como algo dado que determina as condições objetivas de existência de cada um.

Basta pensar no movimento de compra e venda da força de trabalho. O trabalhador recorre ao mercado para trocar sua capacidade de trabalhar por uma quantidade de dinheiro que lhe permitirá adquirir outras mercadorias úteis à sua existência e o faz como uma necessidade inescapável; ele o faz como algo corriqueiro, inscrito na própria legalidade objetiva e que, portanto, tem de ser cumprido. De fato, na contextura da sociabilidade capitalista, a venda da força de trabalho por parte do trabalhador não trata de uma escolha, mas de uma necessidade histórica. Com efeito o trabalhador deve encontrar pela frente situações em que sua força de trabalho continua represada como potência, sem que possa exercê-la objetivamente porque uma lei objetiva inscrita na dinâmica reprodutiva do capital assim o determina. E aqui é a própria sobrevivência do trabalhador que é posta em risco, sem que isto altere em nada a lei geral que criou este estado de coisas. No plano da ação imediata, o *jus esperniandis* do trabalhador não pode ter efeitos transformadores sobre a lei objetiva que determina seu estado porque ele age premido pelas necessidades imediatas e procura respondê-las no âmbito das possibilidades que são colocadas pela própria lei geral. Sua condição de sujeito de escolha é dada pelo movimento mais geral das trocas mercantis e da

acumulação de capital, movimento sobre o qual não pode exercer nenhum controle, apesar de na vida privada ser estrangido às mais severas formas de racionalização e controle.

Com o capitalista ocorre caso similar, embora em situação antagônica à do trabalhador. Por conseguinte, ele incorpora positivamente a lei geral precisamente porque sua condição de sujeito é dada pela personificação do capital. Por isto, quando coloca todas as suas energias e capacidades para afirmar-se não faz mais que reiterar e potencializar o mundo fantástico das mercadorias e suas mediações reificadas. Não obstante, sua busca não se dirige imediatamente para a totalidade, senão para a acumulação do seu capital; não é o capital em geral que lhe interessa, mas o seu em particular. E ele fará tudo, aplicará os métodos de cálculo e controle mais sofisticados para conseguir realizar quantidade sempre superior de riqueza. E quando o faz, enxerga-se como sujeito racional de cujo zelo e laboriosidade resulta o progresso geral. Entretanto, não apenas tem sua condição de sujeito, mais uma vez, determinada pela introjeção de uma lógica em que não bate nenhum coração, mas tem de confrontar-se com a mesma lei da totalidade com que se confrontou o trabalhador.

Basta pensar no fenômeno da determinação da taxa média de lucros que é uma objetividade da forma mercado que dita objetivamente os limites a serem alcançados pelos capitais privados; do contrário, a ruína recairá sobre suas cabeças como que um castigo dos deuses. Fato semelhante se afigura nas crises sistêmicas que arrastam os investimentos privados à ruína, reduzindo a nada seus cálculos. Com efeito, a anarquia da produção – esta forma de existência dos capitais privados – reserva-lhes contratempos e se faz sentir nos seus ombros com o peso de uma montanha. E se na relação com o trabalho o capitalista reina soberanamente, no confronto com as leis gerais da acumulação verga como vara verde e às vezes quebra. E qual não é sua dor ao ver seu império ruir como fruto de sua própria condição de domínio. Também sobre o capitalista privado a divisão social do trabalho impõe sua lei soberana!

Desta forma, aquilo que Marx chamou de fetichismo da mercadoria inebria tanto os trabalhadores como os capitalistas tomados na sua particularidade não somente porque transforma a todos em suporte do movimento das coisas, mas porque engendra uma totalidade de forças sociais que fogem ao controle de ambos. Com efeito, a reprodução da totalidade, e mesmo que tomemos apenas a economia na sua globalidade, assume a forma de um *metabolismo social* que é em si mesmo incontrolável porque se rege por leis cegas. E esta cegueira não pode ser suplantada no quadro da própria reprodução do capital, porque ela é a forma essencial de existência do capital. Já por este motivo e consideradas as mediações até aqui desdobradas, podemos recuperar a tese lukácsiana de que a reificação instaura como que uma *atitude contemplativa* no homem.

O fato de a totalidade social engendrar forças incontroláveis através das mediações reificadas expressa, num patamar muito abstrato, esta condição contemplativa, mas jamais dentro dos parâmetros do texto lukácsiano. Isto porque, como ele próprio reconheceu,²⁰ o texto beira um retrocesso fundamental ao centrar muita força num tipo de relação meramente cognitiva do homem com seus objetos. Com efeito, a *atitude contemplativa* da forma como a assumimos no presente trabalho é toda uma *forma de ser* – e não meramente uma forma de expressão na consciência – dos sujeitos subsumidos à lógica da valorização do capital. Ela é, pois, um processo social que se efetiva através de mediações objetivas, estruturais, em cuja base estão precisamente aquelas econômicas: divisão do trabalho, troca mercantil, valor, apropriação privada, assalariamento etc. Portanto, a superação da reificação, este fenômeno que no plano da consciência interverte as relações sociais em relações entre coisas, pressupõe a superação das próprias relações sociais que se encontram coisificadas. E na base destas relações estão precisamente aquelas mediações que transformam o trabalho em atividade alienadora da essência humana.

Porquanto, se se reconhece a prioridade ontológica do trabalho, e por extensão da economia, na estrutura social, a superação da reificação deixa de ser um movimento de reconhecimento do sujeito no objeto, que todavia dentro do quadro confuso de *História e consciência de classe* pode restringir-se a uma relação meramente ideal, e ganha um estatuto prático revolucionário, isto é, orientado para a destruição das formas de mediação alienadoras do trabalho na sociedade. Com isto, é toda a estrutura objetiva da sociabilidade que deve ser revertida de modo tal que o homem se coloque no centro da dinâmica social como seu princípio motor e sua finalidade última, o que só pode ser conseguido pela destruição da lógica auto-referente do capital. E isto, do ponto de vista prático, pressupõe a negação das mediações reificadas (negação da negação) enquanto se engendram outras que sejam o veículo de afirmação do homem empírico no seu processo ineliminável de objetivação e apropriação. É disto que tratamos no próximo capítulo.

Bibliografia citada

- ENGELS, Friedrich. Dialética da natureza. São Paulo: Editora Alba Ltda, s/d. ENGELS, F. & MARX, K. A ideologia alemã (Feuerbach). 9a . ed. São Paulo: Hucitec, 1993.
- HOBSBAWM, Eric. Introdução. In: MARX, Karl. Formações econômicas pré- capitalistas. Introdução de Eric Hobsbawm. Trad. João Maia. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- LEONTIEV, Alexis. O desenvolvimento do psiquismo. Portugal: Livros Horizonte, 1978.
- LESSA, Sérgio. Mundo dos homens - trabalho e ser social. São Paulo: Boitempo, 2002.
- LUKÁCS, Györg. Per l'ontologia dell'essere sociale. Roma: Editori Riuniti, 1981. (V. II, Capítulo 1 - Il lavoro - traduzido para o Português pelo Prof. Ivo Tonet; capítulo 2 - La riproduzioni - Traduzido para o Português pelo Prof. Sérgio Lessa).
- MÀRKUS, Györg. Marxismo y "antropologia". Barcelona: Grijalbo, 1974.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. A sagrada família ou crítica da Crítica crítica - contra Bruno Bauer e consortes. Tradução Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2003.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. Trad. Marco Aurélio Nogueira e Leandro Konder. 4ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1993.
- MARX, K. O método da economia política. In: MARX, K & ENGELS, F. História. (Coletânea de textos organizada por Florestan Fernandes). 3a . ed. São Paulo: Ática, 2001. (Coleção grandes cientistas sociais, no 36).
- MARX, Karl. Formações econômicas pré-capitalistas. Introdução de Eric Hobsbawm. Trad. João Maia. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. Trad. de Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1993.
- MARX, Karl. O capital - crítica da economia política. Livro 1, v. I e II. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 15a . ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- MARX, Karl. Para a crítica da economia política; Salário, preço e lucro; O rendimento e suas fontes - a economia vulgar. Introdução de Jacob Gorender; traduções de Edgard Malagodi [et al.]. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MÉSZÁROS, István. Marx: a teoria da alienação. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.
- MÉSZÁROS, István. Política radical e transição para o socialismo. In: Chasin, José (org.). Marx hoje. Cadernos Ensaio 1 - série grande formato - São Paulo: Editora Ensaio, 1987.
- MÉSZÁROS, István. O poder da ideologia. São Paulo: Ensaio, 1996.

Notas do capítulo III

¹ Engels (1987) faz notar que o aumento da riqueza devido à descoberta da agricultura, à domesticação de animais e ao domínio dos metais colocou as bases da opressão da mulher. Doravante, as funções domésticas perderam seu caráter social e foram relegadas ao estatuto de funções privadas sob o comando do homem. E isto porque as atividades mais importantes em termos de crescimento da riqueza, as atividades reconhecidas e executadas socialmente, foram destinadas aos homens. Concomitante a esta transformação na produção e distribuição do trabalho e dos seus frutos, ocorreu a transformação da gens em família. Os excertos a seguir atestam bem esta relação entre produção econômica e transformações sociais: “O desmoronamento do direito materno, a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumentos de reprodução.”; “Os traços essenciais [da família patriarcal] são a incorporação dos escravos e o domínio paterno; por isso a família romana é o tipo perfeito dessa forma de família. Em sua origem, a palavra *família* não significa o ideal — mistura de sentimentalismo e dissensões domésticas — do filisteu de nossa época; — a princípio, entre os romanos, não se aplicava sequer ao par de cônjuges e aos seus filhos, mas somente aos escravos. *Famulus* quer dizer escravo doméstico e *família* é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem. Nos tempos de Gaio, a *família* “*id est patrimonium*” (isto é, herança) era transmitida por testamento. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles.” (p. 61). “No antigo lar comunista, que compreendia numerosos casais com seus filhos, a direção do lar, confiada às mulheres, era uma indústria socialmente tão necessária quanto a busca de víveres de que ficavam encarregados os homens. As coisas mudaram com a família patriarcal e, ainda mais, com a família individual monogâmica. O governo do lar perdeu seu caráter social. A sociedade já nada mais tinha a ver com ele. O governo do lar se transformou em *serviço privado*; a mulher converteu-se em primeira criada, sem mais tomar parte na produção social.” (p. 80).

² Cf. Engels (1987: 62): “Esta forma de família [a patriarcal] assinala a passagem do matrimônio sindiásmico à monogamia. Para assegurar a fidelidade da mulher e, por conseguinte, a paternidade dos filhos, aquela é entregue, sem reservas, ao poder do homem: quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu direito.”

³ “A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade.” (p. 71).

⁴ “Inicialmente voltada para as coisas mesmas (Escola de Mileto), é somente num segundo momento que a filosofia grega, na esteira deste fato maior da Episteme ocidental que é a descoberta do *lógos*, estende-o aos homens e à sociedade (Sócrates, Platão, Aristóteles). E nesta viragem Sócrates é a grande marca. É ele quem inaugura o período antropológico, fazendo do homem e do mundo moral o eixo de suas reflexões.”

“Com efeito, a prevalência do preceito delfico do ‘conhece-te a ti mesmo’ é tal em Sócrates que ele chega a não esconder um certo desprezo pela natureza e pelo conhecimento das coisas mesmas. Como no-lo lembra Cassirer, em um de seus diálogos (*Fedro, III-V*), Platão nos descreve Sócrates passeando nos arredores de Atenas com seu discípulo Fedro. Este admira a beleza do lugar. Num certo momento interrompe Sócrates, pois surpreende-se com o fato de que seu mestre se comporta como um estrangeiro. Ele lhe pergunta então se ele, Sócrates, já ultrapassara uma vez na vida os muros de Atenas. E o filósofo lhe responde: ‘Seja indulgente para comigo, meu bom amigo: em gosto de aprender, tu sabes. No entanto, o campo e as árvores não me ensinam nada, mas os homens da cidade.’”

“... segundo Sócrates, ao contrário dos objetos físicos, que podem explicar-se por suas propriedades objetivas, tidas como a essência acabada da coisa, e como tais abertas à observação empírica e à análise lógica, o homem só pode ser definido pela sua consciência (alma). Para seu conhecimento de nada servem um e outro procedimento: o homem não é um ser pronto e acabado, mas um ser em busca constante de si mesmo, a todo momento examinando suas condições de existência, sem jamais encontrar um ponto de repouso. Demais, sua essência — a alma — não se oferece diretamente ao olhar, mas indiretamente no comércio dos homens, consistindo a via da verdade não propriamente na contemplação exterior do sujeito cognoscente num monólogo consigo mesmo, porém na inspeção interior e no diálogo com outros homens.” Cf. Domingues (1991: 19; 20 respectivamente).

⁵ Cf. Marx e Engels (1993: 46-47): “/.../ com a divisão do trabalho é dada ao mesmo tempo a contradição entre o interesse do indivíduo ou da família singulares e o interesse coletivo de todos os indivíduos que se relacionam entre si; e, com efeito, este interesse coletivo não existe apenas na representação, como ‘interesse geral’, mas se apresenta, antes de mais nada, na realidade, como a dependência recíproca de indivíduos entre os quais o trabalho está dividido. Finalmente,

a divisão do trabalho nos oferece, desde logo, o primeiro exemplo do seguinte fato: desde que os homens se encontram numa sociedade natural e também desde que há cisão entre o interesse particular e o interesse comum, desde que, por conseguinte, a atividade está dividida não voluntariamente, mas de modo natural, a própria ação do homem converte-se num poder estranho e a ele oposto, que o subjuga ao invés de ser por ele dominado. Com efeito, desde o instante em que o trabalho começa a ser distribuído, cada um dispõe de uma esfera de atividade exclusiva e determinada, que lhe é imposta e da qual não pode sair; /.../”

⁶ Cf. Marx (1996: 378) onde afirma: “Comparando-se com uma soma igual de jornadas de trabalho individuais, isoladas, produz a jornada de trabalho coletiva maiores quantidades de valor-de-uso e reduz por isso o tempo de trabalho necessário para a produção de determinado efeito útil. A jornada coletiva tem essa maior produtividade ou por ter elevado a potência mecânica do trabalho, ou por ter ampliado o espaço em que atua o trabalho, ou por ter reduzido esse espaço em relação à escala da produção, ou por mobilizar muito trabalho no momento crítico, ou por despertar a emulação entre os indivíduos e anima-los, ou por imprimir às tarefas semelhantes de muitos o cunho da continuidade e da multiformidade, ou por realizar diversas operações ao mesmo tempo, ou por poupar os meios de produção em virtude do seu uso em comum, ou por emprestar ao trabalho individual o caráter de trabalho social médio. Em todos os casos, a produtividade específica da jornada de trabalho coletiva é a força produtiva social do trabalho ou a força produtiva do trabalho social. Ela tem sua origem na própria cooperação. Ao cooperar com outros de acordo com um plano, desfaz-se o trabalhador dos limites de sua individualidade e desenvolve a capacidade de sua espécie.”

⁷ E aqui nos encontramos diante de um fato histórico que atualiza a conhecida postulação de Marx segundo a qual produção – consumo – distribuição – circulação coexistem inseparavelmente numa dinâmica de determinação reflexiva, onde a produção exerce predominância ontológica por ser o momento que efetivamente põe o objeto da satisfação das necessidades dos indivíduos e/ou das demandas do mercado. “O resultado a que chegamos não é que a produção, o distribuição, o intercâmbio, o consumo, são idênticos, mas que todos eles são elementos de uma totalidade, diferenças dentro de uma unidade. A produção se expande tanto a si mesma, na determinação antitética da produção, como se alastra aos demais momentos. O processo começa sempre de novo a partir dela. Que a troca e o consumo não possam ser o elemento predominante, compreende-se por si mesmo. O mesmo acontece com a distribuição como distribuição dos produtos. Porém, como distribuição dos agentes de produção, constitui um momento da produção. Uma [forma] determinada da produção determina, pois, [formas] determinadas do consumo, da distribuição, da troca, assim como *relações determinadas desses diferentes fatores entre si*. A produção, sem dúvida, *em sua forma unilateral*, é também determinada por outros momentos; por exemplo, quando o mercado, isto é, a esfera da troca, se estende, a produção ganha em extensão e divide-se mais profundamente.

“Se a distribuição sofre uma modificação, modifica-se também a produção; com a concentração do capital, ocorre uma distribuição diferente da população na cidade e no campo etc. Enfim, as necessidades do consumo determinam a produção. Uma reciprocidade de ação ocorre entre os diferentes momentos. Este é o caso para qualquer todo orgânico.” Marx (1982: 13-14).

⁸ Cf. Marx (1996: 396): “Na produção de mercadorias em geral, revela-se norma coativa e externa da concorrência o princípio de só se aplicar na fabricação de uma mercadoria o tempo de trabalho socialmente necessário, pois, falando superficialmente, cada produtor tem de vender a mercadoria ao preço de mercado. Na manufatura, torna-se lei técnica do próprio processo de produção o fornecimento de determinada quantidade de produto num tempo dado.”

⁹ É muito diferente um sistema de cooperação simples em que se reúnem sob o mesmo teto vários artesãos produzindo cada qual por si determinados produtos na sua totalidade e um sistema em que a produção de cada um fornece o material da produção do outro ou dele o recebe. Aqui há de prevalecer uma sinergia entre as fase de produção e seus operadores de modo que a totalidade resulte exitosa. É precisamente esta determinação objetiva de índices quantitativos, variáveis quantificáveis, elaboradas espontaneamente pela própria forma de cooperação que imprime à interioridade da oficina manufatureira e aos trabalhos singulares a lei do tempo de trabalho socialmente necessário. Vê-se assim, como uma lei geral concernente à produção e circulação da atividade econômica como um todo encontra-se com determinações específicas operantes no âmbito das unidades particulares de produção.

¹⁰ “A estreiteza e as deficiências do trabalhador parcial tornam-se perfeições quando ele é parte integrante do trabalhador coletivo. O hábito de exercer uma função única limitada transforma-o naturalmente em órgão infalível dessa função, compelindo-o à conexão com o mecanismo global a operar com a regularidade de uma peça de máquina.

“Em todo ofício de que se apossa, a manufatura cria uma classe de trabalhadores sem qualquer destreza especial, os quais o artesanato punha totalmente de lado. Depois de desenvolver, até atingir a virtuosidade, uma única especialidade limitada, sacrificando a capacidade total de trabalho do ser humano, põe-se a manufatura a transformar numa especialidade a ausência de qualquer formação. Ao lado da graduação hierárquica, surge a classificação dos trabalhadores em hábeis e inábeis.” (Marx, 1996: 400-401).

¹¹ Estamos diante do postulado engelsiano, já citado neste trabalho, segundo o qual os progressos efetivos no desenvolvimento das forças genéricas do homem, das forças produtivas da sociedade, tem-se arrimado em retrocessos relativos no sentido de que uma parcela de indivíduos é rebaixada à condição alienante como pressuposto do gozo e usufruto de outra ínfima parcela. O qualificativo *relativo* aqui tem um peso muito grande no entendimento desse postulado. Com efeito, o gênero humano só pode progredir se, em alguma escala, se reproduz nos indivíduos singulares. Desta forma, cada progresso das forças genéricas, ou na linguagem da economia política das forças produtivas, tem como mediação o progresso também das individualidades. Porquanto fazer comparações em termos absolutos entre uma fase histórica, ou uma formação social e outra pode redundar em erros do tipo daqueles cometidos por Adam Smith que, no afã de salvar o regime em nascimento, alegava que as camadas trabalhadoras viviam mais confortavelmente no capitalismo que dantes; podiam habitar, por exemplo, residências que foram refúgio de nobres no passado feudal. Mesmo assim, seria muito instrutivo no atual estágio do capitalismo procurar expor os números que tratam das condições de vida da massa trabalhadora comparando-os com momentos anteriores do próprio capitalismo. Talvez nos surpreendamos com o processo de aviltamento absoluto das condições de existência da classe trabalhadora mundial! Mas o que importa no postulado acima referido é compreender que no atual estágio de desenvolvimento do capital as possibilidades objetivas de enriquecimento material, cultural, espiritual de todos os indivíduos é tão real quanto as pedras. No entanto, dado o caráter alienante das mediações fundamentais da sociabilidade — que realizam a conexão dos indivíduos com a generidade, diga-se a divisão hierárquica do trabalho, a propriedade privada, as classes sociais etc. — os benefícios genéricos não chegam para todos. E se se toma o padrão atual das forças produtivas que promete a abundância e as condições aviltantes em que se encontram um terço dos habitantes do planeta sofrendo sob a fome, as epidemias, e outros tipos de barbárie, ver-se-á que em termos relativos às condições atuais a alienação é mais cruel que dantes.

¹² Cf. Marx (1996: 425): “Toda maquinaria desenvolvida consiste de três partes essencialmente distintas: o motor, a transmissão e a máquina-ferramenta ou máquina de trabalho. O motor é a força motriz de todo o mecanismo. Produz sua própria força motriz, como a máquina a vapor, a máquina a ar quente, a máquina eletromagnética etc., ou recebe o impulso de uma força natural externa adrede preparada, como a roda hidráulica, o impulso da água; as asas do moinho, a força do vento, etc. A transmissão é constituída de volantes, eixos, rodas dentadas, turbinas, barras, cabos, cordas, dispositivos e engrenagens de transmissão da mais varia espécie. Regula o movimento, transforma-o quando necessário da forma, por exemplo, perpendicular em circular, distribui-o e transmite-o às máquinas-ferramenta. O moto e a transmissão existem apenas para transmitir movimento à máquina-ferramenta que se apodera do objeto de trabalho e o transforma de acordo com o fim desejado.”

¹³ Cf. Marx (1996: 435): “A produção mecanizada encontra sua forma mais desenvolvida no sistema orgânico de máquinas-ferramenta combinadas que recebem todos os seus movimentos de um autômato central e que lhes são transmitidos por meio do mecanismo de transmissão. Surge, então, em lugar da máquina isolada, um monstro mecânico que enche edifícios inteiros e cuja força demoníaca se disfarça nos movimentos ritmados quase solenes de seus membros gigantescos e irrompe no turbilhão febril de seus inumeráveis órgãos de trabalho.”

¹⁴ Cf. Lukács (1989: 114): “Foi o capitalismo que pela primeira vez produziu, como um estrutura econômica unificada para toda a sociedade, uma estrutura de consciência — formalmente — unitária para o conjunto da sociedade.”

¹⁵ Note-se que a externalidade não deve ser confundida com alienação. De fato, como já observamos em pormenor no capítulo I, o homem, como qualquer outra forma de ser, tem na objetivação a sua forma essencial de ser; um ser que não se objetiva é um não-ser. Com efeito, a externalidade com que se revestem as relações trançadas pelo homem no processo de trabalho ou na vida social não são mais que confirmação efetiva do próprio homem. A objetivação, esta sim, é uma condição humana. Agora se ela se reveste em poder estranho, que domina de fora os indivíduos, o fato reside em que as formas sociais de efetivação — diga-se as mediações sociais — são alienadas, estão a serviço, por exemplo, da valorização do capital e não do atendimento das genuínas necessidades humanas. Este caráter específico constitui uma contingência que pode ser superada positivamente; a alienação pode sim ser superada transformando-se efetivamente as estruturas mediadoras que a sustentam e reproduzem na economia e no tecido social.

¹⁶ A passagem seguinte de Marx traz a lume seu profundo senso dialético no trato das relações sociais capitalistas que sempre engendram antagonismos. Por outro lado, nessa passagem podemos tocar com a mão como a alienação é uma questão prática e não uma metafísica ou uma coisa meramente do plano do pensamento, com o que só pode ser superada invertendo-se o estado de coisas atuais, só pode ser rompida praticamente e não especulativamente. Estes desdobramentos são especialmente importantes para o presente estudo para evitarmos os desvios idealistas pré-hegelianos quando tratamos da função e tarefas da educação frente à alienação. Porquanto, não são poucos os construtos teóricos que atribuem à educação uma potência realizadora da individualidade social plena abstraído das estruturas fundamentais determinantes da alienação, das quais a classe social goza de primazia.

“Se e produto do trabalho me é estranho e se contrapõe a mim como poder estranho, a quem pertencerá então? Se a minha própria atividade não me pertence, se é uma atividade alheia, forçada, a quem pertencerá portanto?

A *outro* ser diferente de mim.

Quem é este ser?

Os *deuses*? De fato, nos primeiros tempos, a grande produção, como por exemplo a construção de templos etc., no Egito, Índia, México, bem como no culto dos deuses, o produto pertence também aos deuses. Mas os deuses nunca forma os únicos senhores do trabalho. nem também a *natureza*. E que contradição não seria se o homem, quanto mais submete a natureza pelo trabalho e quanto mais os milagres dos deuses se tornam supérfluos pelas maravilhas da indústria, tanto mais renunciasse por amor a estes poderes, à alegria na produção e à fruição do produto!

O ser *estranho*, a quem pertence o trabalho e o produto do trabalho, a cujo serviço está o trabalho e a cuja fruição se destina o produto do trabalho, só pode ser o próprio *homem*.

Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, se a ele se contrapõe como poder estranho, isto só é possível porque o produto do trabalho pertence a *outro homem distinto do trabalhador*. Se a sua atividade constitui para ele um tormento, tem de ser fonte de *gozo* e de prazer para outro. Só o homem, e não os deuses ou a natureza, é que pode ser este poder estranho sobre os homens.”

¹⁷ Cf. Lukács (1989: 103-104): “O homem não aparece, nem objetivamente, nem no seu comportamento, em relação ao processo de trabalho como verdadeiro portador deste processo, está incorporado como parte mecanizada num sistema mecânico que encontra pela frente, acabado e a funcionar em total independência relativamente a ele, a cujas leis tem de se submeter. A esta submissão acrescenta-se ainda o fato de que quanto mais a racionalização e a mecanização do processo do trabalho aumentam, mais a atividade do trabalhador perde o seu caráter de atividade para se tornar numa atitude contemplativa.”

¹⁸ Cf. Marx (1996: 688): “O capitalista só possui um valor perante a história e o direito à existência, enquanto funciona personificando o capital. Sua própria necessidade transitória, nessas condições, está ligada à necessidade transitória do modo capitalista de produção. Mas, ao personificar o capital, o que o impele não são os valores-de-uso de sua fruição e sim o valor-de-troca e sua ampliação. Fanático da expansão do valor, compele impiedosamente a humanidade a produzir por produzir, a desenvolver as forças produtivas sociais e a criar as condições materiais de produção, que são os únicos fatores capazes de constituir a base real de uma forma social superior, tendo por princípio fundamental o desenvolvimento livre e integral de cada indivíduo. o capitalista é respeitável apenas quando personifica o capital. Nessa função, partilha com o entesourador a paixão da riqueza pela riqueza. mas, o que neste é mania individual, é naquele uma resultante do mecanismo social. O capitalista é apenas uma das rodas motoras desse mecanismo. Além disso, o desenvolvimento da produção capitalista torna necessária elevação contínua do capital empregado num empreendimento industrial, e a concorrência impõe a cada capitalista as leis imanentes do modo capitalista de produção como leis coercitivas externas. Compele-o a expandir continuamente seu capital, para conservá-lo, e só pode expandi-lo por meio da acumulação progressiva.”

¹⁹ Cf. Lukács (1989: 117): “A concorrência entre os diversos proprietários de mercadorias seria impossível se a racionalidade dos fenômenos particulares tivesse também a sua correspondência ao nível da sociedade, numa configuração exata, racional, a funcionar segundo leis. Para que o cálculo racional seja possível, os sistemas de leis que regem todas as particularidades da sua produção terão por força que ser completamente dominados pelo proprietário de mercadorias. É claro que as hipóteses de exploração, as leis do ‘mercado’, devem ser racionais, no sentido em que devem poder ser calculadas e avaliadas as suas possibilidades. Mas não podem ser dominadas por uma ‘lei’ como os outros fenômenos particulares, em caso algum podem ser organizadas racionalmente numa ponta à outra. Isto, só por si, não exclui, evidentemente, o domínio de uma ‘lei’ sobre a totalidade. Só que essa ‘lei’ terá que ser autônoma dos proprietários de mercadorias particulares e independentes uns dos outros: por outras palavras, terá que ser uma lei das ‘contingências’ que reagem reciprocamente e não a de uma organização realmente racional. Por outro lado, este sistema de leis não apenas deve impor-se aos indivíduos: terá também que *não ser nunca susceptível de um conhecimento integral e adequado*, porque o conhecimento integral da totalidade asseguraria ao sujeito desse conhecimento uma tal posição de monopólio que tanto bastaria para suprimir a economia capitalista.”

²⁰ Ver sua autocrítica no posfácio de 1967 a *História e consciência de classe*, cujo conhecimento funcionou para nós como um aviso menos para que abandonássemos a obra e mais para proceder com maior rigor na apropriação de suas categorias teóricas, procurando descurá-las das sínteses filosóficas que encerram. Dentre os conceitos por nós assimilados, e talvez o que nos causa maior receio, encontra-se o de *atitude contemplativa* cujo desenvolvimento paga altos tributos a Hegel e a Max Weber. “Esses deslizos filosóficos, diz o autor, [e em especial o conceito aqui aludido], são o preço do ponto de partida errôneo que *História e consciência de classe* adotou para a sua análise dos fenômenos econômicos: não o trabalho, mas estruturas complicadas de economia mercantil evoluída.” (1989: 360). Nossa teimosia em manter o referido conceito num trabalho teórico de matiz claramente fincado na ontologia de Marx e na de Lukács deve-se ao potencial heurístico da noção em face do comportamento ordinário do indivíduo na sociedade atual. Com efeito, seu desliz fundamental é corrigido se o inserimos na contextura da práxis que tem o trabalho (a economia) como base e momento prioritário. Ademais, todas as outras passagens aqui apropriadas, ao nosso ver, expressam com muito vigor o legado marxista; por isso, as mantivemos.